

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504 - 531 Ponta Delgada  
Telef. + 351 - 296 305 000 • Fax + 351 - 296 305 050  
Contribuinte N.º 512 021 260

**PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**Alteração ao regime jurídico do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional (Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2008/A, de 10 de Abril)**

**PARECER**

A CCIA rejeita liminarmente a elevação para 7,5% do acréscimo na Região sobre o salário mínimo nacional. Aliás, esta Câmara considera que se deve acabar com o actual acréscimo automático em 5% sobre o salário mínimo nacional, como tem vindo insistentemente a defender.

Este acréscimo revela-se completamente desajustado da nossa realidade empresarial, não só por se revelar um elemento perturbador das negociações da contratação colectiva de trabalho, mas também como um factor de agravamento dos custos das empresas, agora ainda com maior relevância, face ao contexto de grandes dificuldades com que se confronta o tecido empresarial.

Numa economia global, como a que vivemos, os custos das empresas são muito relevantes para a sua competitividade. A generalidade dos países e das regiões desenvolvem políticas públicas, que contribuem para desagrar os custos das empresas, na perspectiva de as tornar mais competitivas. O acréscimo ao salário mínimo nacional é penalizador para as empresas regionais, que cada vez mais competem com as suas congéneres nacionais e que vêem, assim, agravados os seus custos com o factor trabalho e com, conseqüente, perda de competitividade.

A CCIA não está contra a adopção de medidas que apoiem os rendimentos das famílias. Nesse sentido, defende que se procure uma medida de efeito equivalente ao acréscimo ao salário mínimo nacional, que não penalize as empresas.

Ponta Delgada, 07 de Setembro de 2011

A Direcção